



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 36/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/2024 (PRIMEIRO) AO CONTRATO Nº 7/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO MENSAL, CUSTOMIZAÇÕES, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO ATUAL SITE INSTITUCIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 26/2024 (PRIMEIRO), as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, doravante denominada **FACULDADE** e, de outro, a empresa **TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Salvador Simões nº 801, conjunto 1406, Vila Dom Pedro I, São Paulo -SP, CEP 04276-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.503/0001-83, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Vinicius Barrado**, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.444.118-81, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com fundamento no artigo 65, caput, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, c/c artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem:

I- Asseverar que a migração de dados avençada na Cláusula Sexta, item 3, do Contrato nº 7/2023, foi devidamente executada e remunerada à **CONTRATADA** pela **FACULDADE**.

II- Suprimir **integralmente**, a partir de 18 de maio de 2024, o item 2 da Cláusula Sexta do ajuste originário, correspondente a 200 horas técnicas para desenvolvimento de customizações, equivalendo ao percentual de 29,58% (vinte e nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor anual **inicial** atualizado do Contrato nº 7/2023, a saber: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), considerando, para efeitos de cálculo do referido percentual, o período de 12 (doze) meses, haja vista a natureza contínua da contratação, representando a redução total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais, consoante solicitação e justificativa apresentadas pela Chefia da Seção de Comunicação Social (SFD-108), nos Despachos 89,93 e 99, bem como o demonstrativo de cálculos anexo ao Despacho 94, todos do processo de compra e/ou serviço nº 36/2023.

III- Prorrogar, por mais 8 (oito) meses, contados de 18 de maio de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 7/2023, exclusivamente para o serviço de suporte para o site institucional, previsto no item 1 da Cláusula Sexta do mesmo ajuste.

IV - Para o período desta prorrogação, 18/05/2024 a 17/01/2025, em relação ao serviço indicado na Cláusula Terceira deste Termo de Aditamento, a **CONTRATADA** concede à **FACULDADE** o desconto de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), equivalente a 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento). Por negociação havida entre as partes, instruída no Despacho 99 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 36/2023, o novo preço se aplicará em relação a eventuais novos aditamentos de prazo, garantido à **CONTRATADA** o reajuste monetário previsto na Cláusula Oitava, § 1º, da avença primária, quando implementado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Instrumento.

V- Em razão do disposto na Cláusula IV do presente Termo de Aditamento, para o período desta prorrogação (**18/5/2024 a 17/01/2025**) fica estabelecido o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VI- Visando à análise geral da contratação, apresenta-se quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 7/2023	R\$ 71.000,00	12 meses, de 18/05/2023 a 17/05/2024



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 36/2023

Termo de Aditamento nº 26/2024 (Primeiro)	R\$ 28.000,00	Prorrogação de prazo: 8 meses, de 18/5/2024 a 17/01/2025; Supressão de 29,58% (200 horas técnicas); Renegociação de Preço (para o serviço mensal de suporte ao site).
--	---------------	---

VII- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.251.3.3.90.40.99.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VIII Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do CONTRATO Nº 7/2023 com exceção das conflitantes com o presente termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar àquela avença

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no por 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2024

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP

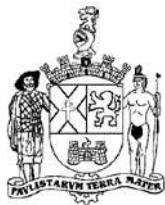
Vinicius Barrado
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Eva Maria Castro Quinto da Silva
RG nº 5.850.188-5

2. _____
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG nº 48.263.536-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 36/2023

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) **(REDAÇÃO DADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 11/2021 E 23/2022)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP

CONTRATO Nº: 7/2023

ADITAMENTO Nº: 26/2024(Primeiro)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte, manutenção mensal, customizações, hospedagem e migração de dados do atual site institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 36/2023

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vinicius Barrado

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 292.444.118-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pâmella Cecarelli Candido

Cargo: Chefe da Seção de Comunicação Social (SFD-108)

CPF: 411.035.738-10

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 36/2023

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA: **TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**

CNPJ Nº: **09.554.503/0001-83**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **7/2023**

TERMO DE ADITAMENTO Nº: **26/2024 (Primeiro)**

DATA DA ASSINATURA: **17/05/2024**

VIGÊNCIA: **18/05/2024 a 17/01/2025**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte, manutenção mensal, customizações, hospedagem e migração de dados do atual site institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.**

VALOR: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2024

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2337-1124-B2FA-C513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVA MARIA CASTRO QUINTO DA SILVA (CPF 878.XXX.XXX-82) em 17/05/2024 15:42:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 17/05/2024 15:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 17/05/2024 15:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 17/05/2024 15:57:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS BARRADO (CPF 292.XXX.XXX-81) em 17/05/2024 16:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PÂMELLA CECARELLI CANDIDO (CPF 411.XXX.XXX-10) em 17/05/2024 16:03:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/2337-1124-B2FA-C513>